

Parecer da Auditoria Interna nº 4/2019/AUD  
Documento nº 02500.062376/2019-11  
Referência: 02501.000678/2018-12

Análise da prestação de contas, exercício 2017, do Contrato de Gestão nº 6/2012/ANA, celebrado com a ABHA Gestão de Águas.

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1 Trata, este parecer, do resultado da análise do processo nº 02501.000678/2018-12, relativo à prestação de contas do exercício de 2017 da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas), Contrato de Gestão nº 6/2012/ANA, tramitado a esta Auditoria Interna (AUD) pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF), mediante despacho no Próton Digital.

1.2 A análise está alicerçada nas peças produzidas pela entidade delegatária e que compõem a prestação de contas, como também nas Notas Técnicas nº 20/2019/CCONT/COGEF/SAF (doc. 019502/2019), 31/2019/CCONT/COGEF/SAF (doc. 034178/2019) e Nota Técnica nº 21/2019/COGEF/SAF (doc. 049269/2019); no Despacho nº 124/2018/COGEF/SAF (doc. 062567/2018); no Relatório Final da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAv (doc. 013368/2018); na Comunicação Interna nº 101/2019/SAF (doc. 061241/2019); e no Relatório de Auditoria nº 2/2019/AUD (doc. 033454/2019), relativo à auditoria de gestão do exercício de 2017 realizada na ABHA Gestão de Águas.

1.3 Vale lembrar, consoante a Nota Informativa nº 4/2018/CACG (doc. 014809/2018), a análise do processo em questão permaneceu sobrestada enquanto não atendidas as pendências relativas à prestação de contas do exercício de 2016 da ABHA Gestão de Águas.

## **2. DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS**

2.1 Os autos foram instruídos, basicamente, com as seguintes peças:

- a. Demonstrações contábeis;
- b. Relatório Anual de Atividades;
- c. Relatório de implementação do Plano de Comunicação do CBH Paranaíba;
- d. Relatório de Gestão;
- e. Rol dos responsáveis;
- f. Relatório do Auditor Independente;
- g. Parecer do Conselho Fiscal;
- h. Parecer do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

2.2 Passa-se, a seguir, à análise dos itens 'b' a 'h' acima, lembrando que as verificações referentes às demonstrações contábeis foram realizadas pela COGEF/SAF.



## **Relatório Anual de Atividades**

2.3 O Relatório Anual de Atividades faz parte do indicador 1 – Planejamento e Registro de Atividades, constante do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 6/2012/ANA, cuja apuração de resultado se deu, conforme o subitem 1.2, a partir do envio do referido relatório, sendo o parcial até 31.7.2017 e o final até 31.12.2017.

2.4 A peça, segundo o indicador, deveria conter, minimamente, a descrição e, sobretudo, a avaliação da execução da Agenda Anual de Atividades – AAA, apresentando: quórum das reuniões das instâncias do Comitê; conteúdo aprovado nas reuniões das instâncias do Comitê e resumo de seus principais encaminhamentos; e justificativa para o não cumprimento de alguma ação prevista na AAA. O indicador estabeleceu, ainda, que o citado relatório deveria ser analítico e enfatizar os resultados, com análise das lições aprendidas e com recomendações de aprimoramentos.

2.5 Nesse sentido, consideram-se suficientes as informações trazidas pela ABHA Gestão de Águas a título de prestação de contas do exercício de 2017, cabendo ressaltar, apenas, que no item 2.4, relativo às ações da diretoria, não há indicação do meio de se obter a confirmação das atividades realizadas, exceção ao 2º Seminário de Integração – Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, ocorrido em 13.12.2017.

## **Relatório de implementação do Plano de Comunicação do CBH Paranaíba**

2.6 O Relatório de implementação do Plano de Comunicação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba expressa o indicador 4 – Mobilização e Comunicação Social, constante do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 6/2012/ANA, cuja apuração de resultado se deu, conforme o subitem 4.1, a partir da apresentação do referido relatório, considerando o documento elaborado em 2014.

2.7 Nesse sentido, consideram-se suficientes as informações trazidas pela ABHA Gestão de Águas para fins de prestação de contas do exercício de 2017.

## **Relatório de Gestão**

2.8 O Relatório de Gestão apresentado pela ABHA Gestão de Águas consolida os resultados alcançados em relação aos indicadores 1 – Planejamento e registro de atividades; 2 – Execução das atividades planejadas; 3 – Reconhecimento Social; 4 – Mobilização e Comunicação Social; e 5 – Representatividade no Plenário do CBH Paranaíba, constantes do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 6/2012/ANA. Nesse sentido, consideram-se suficientes as informações trazidas pela ABHA Gestão de Águas para fins de prestação de contas do exercício de 2017.

2.9 Não obstante as entidades delegatárias das funções de agência de água não se inserirem completamente na Instrução Normativa nº 63/2010-TCU, guardando relevantes diferenças em relação aos órgãos e entidades por ela alcançados, para as próximas prestações de contas da ABHA Gestão de Águas, o relatório de gestão deve se adequar à configuração estabelecida pela referida IN, ou seja, organizado de forma a permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis pela entidade/unidade durante o exercício.

## **Rol dos Responsáveis**

2.10 Os autos contêm o rol de responsáveis relativo ao exercício em referência, com as informações acerca dos Presidentes dos Conselhos de Administração, Fiscal e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, além dos membros da Diretoria Executiva da ABHA Gestão de Águas.

2.11 Recomenda-se, como boa prática, que para as próximas prestações de contas o rol seja elaborado consoante a forma disposta no item 10 da IN nº 63/2010-TCU.



## Relatório do Auditor Independente

2.12 O Relatório do Auditor Independente, de verificação das demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício de 2017 do Contrato de Gestão nº 6/ANA/2012, consta anexo ao Ofício nº 42/2019-ABHA, de 15 de abril de 2019 (doc. 023797/20019). No referido documento, de 12 de junho de 2018, foi expresso o seguinte:

“Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”.

2.13 A base para a ressalva corresponde a: limitação nos saldos de abertura e estrutura de apresentação das informações. Sendo assim, recomenda-se à entidade atentar para as ressalvas feitas pelo Auditor Independente, de forma a efetuar os devidos ajustes visando às próximas contas.

## Parecer do Conselho Fiscal

2.14 Conforme verificado por esta Auditoria Interna e a Coordenação de Contabilidade (CONT/COGEF/SAF), não havia sido apresentado o parecer do Conselho Fiscal, previsto no art. 27, II, do Estatuto Social da entidade. Indagada sobre essa questão, a ABHA Gestão de Águas encaminhou o citado parecer (doc. 060793/2019), o qual consigna que, com base na avaliação final da prestação de contas da ABHA Gestão de Águas, exercício 2017, foi favorável à aprovação das contas apresentadas, demonstrativos financeiros e contábeis do mencionado exercício, relativamente ao Contrato de Gestão nº 6/ANA/2012.

## Pareceres do Conselho de Administração e da Assembleia Geral

2.15 Conforme se verifica na documentação anexa ao Ofício nº 101/2018-ABHA/PN (doc. 071147/2018), o Conselho de Administração, mediante o Parecer de 30.8.2018, deliberou pela aprovação das contas apresentadas, demonstrativos financeiros e contábeis do exercício de 2017, relativas ao Contrato de Gestão nº 6/2012/ANA.

2.16 Ato contínuo, na 3ª Reunião da Assembleia-Geral Extraordinária de 2018, em 9 de outubro de 2018, os conselheiros presentes decidiram pela aprovação das referidas contas, consignando essa decisão no Parecer da mesma data.

## 3. DO RELATÓRIO DA CAV E DA MANIFESTAÇÃO DA SAF

3.1 Consoante o art. 1º da Resolução ANA nº 146, de 04.5.2012, alterada pela Resolução ANA nº 331, de 20.2.2017, cabe à Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv):

- a. Analisar, com base nas metas e indicadores propostos, os resultados alcançados com os programas de trabalho dos contratos de gestão, apresentados nos relatórios de gestão;
- b. Elaborar relatórios de avaliação sobre a execução dos contratos de gestão, correspondente ao período avaliado; e
- c. Recomendar, com as devidas justificativas, alterações nos contratos de gestão, quando necessárias.

3.1.2 Em vista das competências acima, a CAv procedeu às análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados do Contrato de Gestão nº



6/2012, concluindo, conforme o item 7 do Relatório de Avaliação Final de 6.3.2018, que a ABHA Gestão de Águas cumpriu com conceito 'bom' o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

3.2 No tocante à manifestação da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF), em vista da não certificação dos saldos apresentados nas demonstrações contábeis e financeiras relativas ao Contrato de Gestão nº 6/ANA/2012, exercício findo de 2017, pelas razões expostas nas Notas Técnicas nº 20/2018/CCONT/COGEF/SAF e nº 31/2018/COGEF/SAF, a ABHA Gestão de Águas procedeu ao envio de novas informações, fato esse que possibilitou a certificação dos referidos saldos pela Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (COGEF), consoante a Nota Técnica nº 21/2019/COGEF/SAF (doc. 049269/2019), com as ressalvas elencadas nas alíneas 'a' a 'f' do item 55.

3.2.1 Ato contínuo, por meio da Comunicação Interna nº 101/2019/SAF (doc. 061241/2019), o Superintendente da SAF manifesta-se pela regularidade da prestação de contas do exercício 2017 da ABHA Gestão de Águas e que a mesma está em condições de ser submetida à DIREC para aprovação, com as ressalvas e recomendações alicerçadas nos documentos supramencionados.

#### **4. DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

4.1 Por meio do Relatório de Auditoria nº 2/2018/AUD (doc. 034047/2018), foram apresentados os resultados da auditoria de avaliação da gestão 2017 realizada na ABHA Gestão de Águas, no período de 20 a 23/2/2018, com vistas a avaliar os controles internos existentes, verificando se os mesmos eram suficientes e permitiam nível de segurança adequado à execução dos processos e ao gerenciamento do instrumento celebrado entre a ANA e aquela entidade, bem como se as atividades desempenhadas guardaram conformidade com as resoluções da ANA, os normativos próprios e a legislação correlata.

4.2 O escopo dos trabalhos contemplou, a partir de seleção amostral, os itens: a) recursos orçamentários, financeiros e aplicação no mercado financeiro; b) aquisição de bens e serviços; c) despesas com pessoal; d) despesas com diárias, passagens e adiantamentos; e) estruturação dos controles internos e da governança. Dos aspectos avaliados de forma amostral, verificou-se a necessidade de aprimoramentos pontuais para a mitigação de potenciais riscos ao atingimento dos objetivos da entidade, culminando com o Plano de Ação nº 3/2018/AUD (doc. 034179/2018).

4.3 O ponto de maior destaque verificado refere-se ao processo de pagamento de bens e serviços adotado pela ABHA Gestão de Águas naquele exercício, sem a existência de fluxo procedimental devidamente formalizado e padronizado consoante as boas práticas de gestão, que incluísse a relação dos pagamentos a serem efetuados, segregando as despesas pela fonte.

4.3.1 Tal fragilidade potencializava o surgimento de retrabalhos e a realização de pagamento de despesas na fonte incorreta, ou mesmo de pagamentos por despesas não atestadas previamente, situações essas que demandavam o estabelecimento de um fluxo estruturado, incluindo a emissão de relação de pagamentos efetuados com os respectivos documentos comprobatórios que originam os gastos, para autorização pelo ordenador de despesas. Evidenciou-se, portanto, a necessidade de maturação dos procedimentos e controles da entidade, de modo a salvaguardar as conformidades contábil, financeira e orçamentária de seus atos, além de melhorar seu acompanhamento gerencial, especialmente considerando o quantitativo de instrumentos por ela gerenciados.

4.3.2 Em vista disso, foi recomendado à ABHA Gestão de Águas mapear o processo de pagamento, incluindo, pelo menos, as seguintes fases:



- a. Conferência da documentação de suporte ao pagamento (exemplo: Nota Fiscal com atesto do responsável, informação sobre retenção dos impostos, aferição da regularidade fiscal - certidões negativas);
- b. Relação dos pagamentos do dia, por fonte (contrato), para autorização do ordenador financeiro;
- c. Lançamento dos valores a serem pagos aos beneficiários no gerenciador financeiro do Banco do Brasil;
- d. Autorização do pagamento pelos ordenadores financeiros; e
- e. Conformidade dos atos de pagamento praticados (formalizado).

4.4.3 Visando ao atendimento da medida proposta, a ABHA Gestão de Águas instituiu a matriz de responsabilidades e o mapeamento do processo de compras, envolvendo a diretoria executiva e as gerências administrativa e técnica, o controle diário de pagamentos (centro de custo do Contrato de Gestão nº 6/2012/ANA), o uso do gerenciador financeiro do Banco do Brasil e implementou *software* voltado especialmente ao controle financeiro.

4.5 Assim, comparativamente ao exercício de 2017, conforme consignado na Nota Informativa de Auditoria nº 1/2019/AUD (doc. 039462/2019) a entidade avançou na implementação das medidas acordadas no Plano de Ação nº 3/2018/AUD, evidenciando evolução positiva nos procedimentos e controles internos por ela adotados, especialmente a partir do último trimestre de 2018, sinalizando perspectivas de melhora em relação às suas práticas administrativas.

## 5. CONCLUSÃO

5.1 Por todo exposto, e em razão das pendências apontadas pela SAF no item 55 Nota Técnica nº 21/2019/COGEF/SAF (doc. 049269/2019), bem como das fragilidades de baixa ou média gravidades identificadas por esta Auditoria Interna durante a realização dos seus trabalhos, quanto aos procedimentos e controles internos adotados pela ABHA Gestão de Águas na execução do Contrato de Gestão nº 6/2012/ANA em 2017, recomenda-se a aprovação, **com ressalvas**, da prestação de contas do referido exercício.

Brasília, 13 de setembro de 2019.

(assinado eletronicamente)  
JOÃO CARLOS GOMES ORMOND  
Coordenador de Auditorias

De Acordo.

Encaminhe-se à Secretária-Geral (SGE), para as providências de sua alçada.

(assinado eletronicamente)  
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS  
Auditor-Chefe

